



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1912/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR ALVARO AFONSO HERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, Capítulo III, Seção III, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

CONSIDERANDO o Requerimento feito pelo interessado, protocolado sob o nº 05565/2017, em 31 de outubro de 2017, solicitando a partir de 25 de outubro de 2017, por 30 (trinta) dias, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Pai – Affonso Moya Hernandez), acompanhado de Atestado Médico e Laudo Pericial do Médico Perito contratado pelo Município de Cândido Mota, Dr. Osvaldo de Matos, CRM/SP 91078, datado de 31 de outubro de 2017, comprovando o requerido; e

CONSIDERANDO o Requerimento feito pelo interessado, protocolado sob o nº 06207/2017, em 27 de novembro de 2017, solicitando a partir de 26 de novembro de 2017, por 90 (noventa) dias, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Pai – Affonso Moya Hernandez), acompanhado de Atestado Médico e Laudo Pericial do Médico Perito contratado pelo Município de Cândido Mota, Dr. Osvaldo de Matos, CRM/SP 91078, datado de 28 de novembro de 2017, comprovando o requerido;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Pai – Affonso Moya Hernandez), a partir de 25 de outubro de 2017, por 120 (cento e vinte) dias, ao Senhor ALVARO AFONSO HERNANDES, RG: 15.249.982-9/SSP/SP, Funcionário Público Municipal, lotado no cargo efetivo de Agente de Vetores, readaptado junto à Divisão de Administração e Prestação de Contas da Secretaria de Saúde, percebendo os vencimentos de acordo com o § 4º e Incisos, do Art. 89 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO